



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E  
SUSTENTABILIDADE DE 07 DE AGOSTO DE 2021.**

**Estabelece critérios complementares para a Transferência do Curso de Mestrado para  
Doutorado**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), com o objetivo de definir critérios para a transferência do curso de mestrado para o curso de doutorado, de forma a atender ao disposto no Art. 50 da Resolução Consun nº15/2021 expede a presente instrução.

Art. 1º - Serão aceitas matrículas no Curso de Doutorado Direto, caso os candidatos possuam uma bolsa de doutorado direto aprovada em órgão de fomento com avaliação externa ad hoc. Neste caso, o candidato não precisa realizar o Exame de Transferência descrito no artigo 3º desta instrução normativa.

Art. 2º - Até o 18º (décimo oitavo) mês de curso, por solicitação fundamentada do(a) orientador(a), o(a) discente matriculado(a) em curso de Mestrado poderá solicitar a transferência do curso de Mestrado para o curso de Doutorado. Neste caso, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Submeter-se a um Exame de Transferência, descrito no Artigo 3º, em até 18 meses do início do curso de Mestrado;
2. Apresentar o Currículo Lattes atualizado;
3. Apresentar o Projeto de Pesquisa de Doutorado;
4. Ter cumprido todos os créditos em disciplinas necessários para a conclusão do Mestrado;
5. Ter obtido conceito A em todas as disciplinas cursadas;
6. Ter publicado ou ter a carta de aceite de um trabalho científico em periódico indexado, preferencialmente, com Qualis B1 ou superior, ou produção técnica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE**

equivalente, relacionado ao trabalho de dissertação de Mestrado, na área Interdisciplinar;

7. Apresentar Projeto de pesquisa devidamente ajustado ao nível de Doutorado em conformidade com o modelo do PPGIES.

Art. 3º - Procedimento para Exame de Transferência.

§ 1º - O Conselho do PPGIES indicará uma Comissão Examinadora com pelo menos três membros, sem a participação do orientador, que será responsável pelo Exame de Transferência. O Exame será composto por:

1. Avaliação do desempenho acadêmico do aluno no curso de Mestrado;
2. Apresentação oral do andamento do projeto de mestrado do aluno, destacando os objetivos iniciais e a expansão do projeto de Mestrado para Doutorado Direto, os resultados alcançados e as perspectivas para o Doutorado.
3. A Comissão Examinadora emitirá parecer atestando, ou não, a viabilidade da solicitação da transferência do curso de Mestrado para o curso de Doutorado

Art. 4º - Havendo recomendação favorável da Comissão Examinadora, o aluno será automaticamente matriculado no curso de Doutorado e deverá seguir o cumprimento das regras deste curso.

§ 1º Em caso de reprovação no Exame de Transferência, o aluno deverá cumprir as exigências regimentais para concluir o curso de Mestrado.

§ 2º A transferência direta do curso de Mestrado para o de Doutorado não dá direito ao diploma de mestrado.

Art. 5º - A concessão de bolsas a alunos promovidos antecipada e diretamente do Mestrado para o Doutorado deverá atender o disposto na Portaria Nº 077 de 15 de agosto de 2006 da CAPES.

Art. 6º - Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do PPGIES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE**

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.